



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA UFPB - UEd
Centro de Ciências Aplicadas e Educação - CCAE
Curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa a distância



Resolução CLLI Nº 03/2019

Regulamenta o Estágio Curricular Obrigatório com base na Lei Federal N. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução Nº16/2015 do CONSEPE/UFPB e no Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Língua Inglesa, Modalidade a Distância da Universidade Federal da Paraíba.

O Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Inglesa da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista deliberação adotada em reunião, **RESOLVE QUE:**

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Dos Princípios

Art. 1º - O Estágio Curricular Obrigatório no Curso de Licenciatura em Letras Língua Inglesa, modalidade a Distância, do CCAE do *Campus IV* da Universidade Federal da Paraíba propiciará ao aluno estagiário o conhecimento da prática pedagógica desenvolvida no campo de estágio, a partir da caracterização, contextualização e análise desta prática na escola e na sociedade e da vivência de experiências pedagógicas de docência na Língua Inglesa, nas séries finais do Ensino Fundamental e Médio e em cursos livres, articuladas aos projetos educativos das escolas ou experiências de escolarização, observando os seguintes princípios:

- I. articular ensino, pesquisa e extensão;
- II. priorizar a abordagem pedagógica centrada no desenvolvimento da autonomia do aluno;
- III. consolidar a reflexão entre teoria e prática na formação do professor de letras.

Do Local

Art. 2º - A prática docente do estágio será realizada em escolas da rede oficial de ensino, preferencialmente em escolas públicas do ensino básico, em escolas privadas e em cursos livres, mediante convênios institucionais.

Parágrafo único - O Coordenador do Curso deverá solicitar da Coordenação de Estágios da Pró-Reitoria de Graduação/UFPB assinatura de convênios e cadastrar os locais de estágio.

Da Carga Horária

Art. 3º - O Estágio Curricular Obrigatório totalizará 420 horas a serem ministradas em três semestres de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único – A carga horária será distribuída em três disciplinas denominadas de Estágio Supervisionado I, II e III.

Art. 4º - O Estágio Curricular Obrigatório terá tempo de atuação na escola-campo e de estudos e reflexão sobre a prática docente do professor na Universidade.

Art. 5º - De acordo com a Lei Federal 11.788 de 25/09/2008, poderá ter redução de carga horária do Estágio Curricular Obrigatório em 150 horas, o aluno que:

- I. Exercer atividade docente regular no nível do Ensino objeto do Estágio Supervisionado.
- II. Exercer atividade docente em cursos livres.
- III. Ter concluído uma licenciatura.
- IV. Participar de atividades de ensino: PROLICEN e Estágios não obrigatórios, desde que devidamente avaliados pelo colegiado do curso.

Parágrafo Único - O aluno deverá solicitar redução de carga horária após estar matriculado na disciplina, à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras Língua Inglesa Modalidade a Distância por email (letrasingles@virtual.ufpb.br), [apresentando o formulário de solicitação de aproveitamento de experiência profissional e os documentos comprobatórios necessários para análise e deliberação pelo Colegiado do Curso](#), em conformidade com o que estabelece a resolução vigente de graduação da UFPB.

Artigo 6º - O Estágio Curricular Obrigatório será organizado em duas dimensões:

teórica e prática. Cada dimensão terá a seguinte distribuição de carga horária:

- **ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (120h)**
 1. Dimensão Teórica - 60 horas:
 - Atividades no *moodle*, propostas ao longo do semestre letivo
 2. Dimensão prática: 60 horas
 - a) 35h de observação de aulas e coleta de dados sobre a escola
 - b) 15h de elaboração de relatório de estágio ou do relato de experiência
 - c) 05 horas planejamento de aulas
 - d) 05 horas de regência de aulas (intervenção)

- **ESTÁGIO SUPERVISIONADO II e III – carga horária de 150h**
 1. Dimensão Teórica: 75 horas
 - Atividades no *moodle*, propostas ao longo do semestre letivo
 2. Dimensão prática: 75 horas
 - a) 45 horas – observação de aulas e coleta de dados
 - b) 20 horas - elaboração de relatório de estágio de estágio ou do relato de experiência
 - c) 05 horas de planejamento de aulas
 - d) 05 horas de regência de aulas (intervenção)

Da Estrutura

Art. 7º - O Estágio Curricular Obrigatório deverá iniciar-se a partir da metade do curso e será contemplado com os seguintes componentes curriculares:

- I. ESTÁGIO SUPERVISIONADO I – Pressupostos teóricos sobre o ensino na Educação fundamental, a formação do professor e sua inserção no mercado de trabalho, a realidade educacional brasileira do ensino na Educação Fundamental, instrumentação e avaliação do ensino na Educação Fundamental. Estudo, análise e vivência de situações da prática docente na escola brasileira. Prática de Ensino.
- II. ESTÁGIO SUPERVISIONADO II – Fundamentos teórico-metodológicos relativos ao ensino de Língua Inglesa no Ensino Médio. Avaliação dos referenciais teóricos institucionais que norteiam as políticas pedagógicas educacionais relativas ao ensino de língua inglesa no Ensino Médio. Avaliação de recursos didáticos para o Médio. Prática de Ensino.
- III. ESTÁGIO SUPERVISIONADO III – Avaliação dos referenciais teóricos e institucionais que norteiam as políticas pedagógicas educacionais relativas ao ensino

de Língua Inglesa no Ensino de Cursos Livres. Avaliação de recursos didáticos para o Ensino de Cursos Livres. Prática de Ensino

Artigo 8º - O Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Licenciatura em Letras Língua Inglesa, Modalidade a Distância deve atender ao desenvolvimento das seguintes modalidades:

- I. Atividades de observação destinadas a propiciar ao aluno o contato com a realidade educacional, especialmente nos aspectos que dizem respeito às situações que envolvem professor-aluno.
- II. Atividades de planejamento ou outras ações pedagógicas, que possibilitem ao aluno interagir e colaborar com o professor no local de estágio.
- III. Atividades de intervenção, que permitam ao aluno a prática docente.

Art. 9º - Os produtos finais para avaliação de Estágio Curricular Obrigatório deverão ser enviado para o *email* (letrasingles@virtual.ufpb.br) para Coordenação do Curso para arquivamento.

Art. 10º - A avaliação de cada disciplina de estágio será feita pelo professor orientador, que atribui notas, considerando o continuum de 0 a 10, sendo aprovado o aluno que obtiver a média mínima regimental igual ou superior a 5,0 e cumprir a carga horária exigida (75% de frequência).

Das Atribuições dos Responsáveis e Participantes

Art. 11º - Conforme o Regulamento Geral de Cursos de Graduação Resolução 16/2015 (Art.78). Compete às **Coordenações de Cursos ou às Coordenações de Estágios**:

- I** - Captar e negociar ofertas de estágio curricular junto às instituições concedentes de estágios;
- II** - Fornecer à Coordenação de Estágio e Monitoria (CEM/PRG) o número de estudantes disponíveis para estágio, e as alocações junto às Instituições concedentes, observadas as exigências dessa norma;
- III** - Promover, em integração com as Chefias dos Departamentos, o planejamento, a programação, o acompanhamento pedagógico e a avaliação do estágio, prevendo-se as seguintes funções:

a) Orientador de estágio – docente responsável pelo planejamento das atividades de estágio, orientação, acompanhamento pedagógico, supervisão, acompanhamento e avaliação do estagiário junto ao curso;

b) Supervisor da unidade concedente – profissional pertencente à unidade concedente do estágio, devidamente habilitado e responsável pelo planejamento, orientação, acompanhamento e avaliação do estagiário, no local de desenvolvimento das atividades de estágio.

IV - Encaminhar à CEM/PRG, no início de cada período letivo, relação contendo nome, matrícula, data de nascimento, CPF dos estudantes matriculados na(s) disciplina(s) de estágio curricular supervisionado obrigatório, e dos concluintes, para inclusão e exclusão, respectivamente, na apólice coletiva de seguro de acidentes pessoais da UFPB.

V- Compete à chefia dos Departamentos atender às solicitações das Coordenações de Curso no tocante às necessidades de pessoal docente para executar as atividades previstas no inciso III do Art. 10.

Parágrafo único. O Colegiado de Curso poderá, de comum acordo com o Departamento, criar uma Coordenação de Estágios, que passará a administrar os estágios curriculares supervisionados do curso responsável por essa coordenação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º - Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras Língua Inglesa, Modalidade a Distância da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 13º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Esta resolução foi aprovada pelo colegiado do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, modalidade a Distância, no dia 12 de fevereiro de 2019.

Sandra Maria Araújo Dias
Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa a Distância